

**ACORDO DE PARCERIA
(Projeto Cabine de Leitura)**

Referência: 2017-

Entre

FUNDAÇÃO PORTUGAL TELECOM, entidade particular de utilidade pública, com sede em Lisboa, na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 40 e instalações na Av. Afonso Costa, n.º4, 8º Piso, 1900-034 Lisboa, pessoa coletiva 506 421 104, matriculada na CRC de Lisboa sob o n.º CAE 94995, doravante designada, abreviadamente, por Fundação PT, neste ato representada pela sua Diretora, Graça Carvalho Rebôcho,

e

FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES, sediada NA Alameda dos Oceano, nº83, 1990-212 Lisboa, pessoa coletiva nº 510 878 393 adiante designado, abreviadamente, por FPN e aqui representada por Luís Lucas Lopes, Vogal Secretário da Junta de Freguesia,

Considerando:

- A atenção e apoio dispensado pela Fundação PT às iniciativas e atividades pedagógicas e culturais que, inseridas na comunidade, contribuem para atrair e envolver diferentes universos populacionais;
- Que a Fundação PT já apoiou, com êxito, projetos e parcerias que incluíam a disponibilização de antigas cabines telefónicas destinadas à criação de pequenas bibliotecas;
- Que a Freguesia do Parque das Nações, tem procurado fomentar os hábitos de leitura junto dos seus munícipes, despertando a atenção de residentes e visitantes para o prazer de ler, tendo manifestado o interesse em alojar uma micro biblioteca numa cabine telefónica,

É celebrado o presente Acordo de Parceria que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O Presente Acordo de Parceria tem por objeto definir os termos e as condições em que as Partes se propõem cooperar no Projeto Cabine de Leitura, com o objetivo de criar uma micro biblioteca instalada numa Cabine Telefónica antiga.

Cláusula 2ª

(Compromissos da Fundação PT)

No âmbito do presente Acordo de Parceria, a Fundação PT compromete-se a:

- a) Disponibilizar, a título gratuito, uma Cabine Telefónica antiga, modelo CMET, que ficará situada no Jardim da Alameda dos Oceanos;
- b) Efetuar as obras de remodelação no exterior e interior da Cabine;
- c) Assegurar o transporte da Cabine até ao local da sua instalação.
- d) Disponibilizar, a título gratuito, três Cabines Telefónicas, modelo CMET, para futura remodelação, a cargo da Junta de Freguesia.

Cláusula 3ª

(Compromissos da FPN)

No âmbito do presente Acordo de Parceria, a Freguesia do Parque das Nações compromete-se a:

- a) Utilizar a Cabine Telefónica, exclusivamente, no âmbito do Projeto, garantindo o acesso gratuito a toda a Comunidade envolvente;
- b) Zelar pela conservação e segurança da Cabine, dinamizar e gerir adequadamente esse espaço;
- c) Divulgar a presente parceria nos meios tidos como convenientes, designadamente via internet (site e facebook), jornais e rádios regionais.

Cláusula 4ª

(Resolução)

A Fundação PT poderá resolver o presente Acordo de Parceria em caso de incumprimento das condições acordadas, nomeadamente do disposto na alínea b) e c) da Cláusula anterior, ou, verificando-se uma alteração de circunstâncias que impeça a manutenção do referido Acordo de Parceria ou de alguma das suas eventuais renovações, procedendo à remoção imediata da Cabine telefónica.

Cláusula 5ª

(Divulgação)

1. Qualquer ação de divulgação que envolva o Projeto deverá fazer referência à parceria com a Fundação PT.
2. A FPN afixará na Cabine a inscrição, que para o efeito venha a ser acordada com Fundação PT.

Cláusula 6ª

(Vigência)

O presente Acordo de Parceria inicia a produção de efeitos na data da sua assinatura e vigorará por um período de um ano, findo o qual as Partes procederão à sua avaliação com vista a uma eventual renovação.

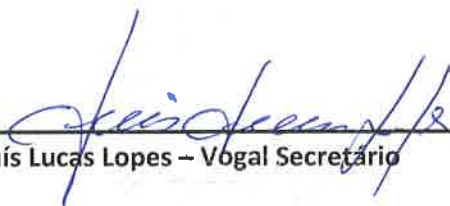
Feito em duplicado, em Lisboa, em 31 de maio de 2017, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes.

FUNDAÇÃO PORTUGAL TELECOM



Graça Carvalho Rebôcho – Diretora

FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES



Luís Lucas Lopes – Vogal Secretário